

# Virtuafil Regras Gerais para Exposições Informais

Versão: 2021/03.01/Pt

## Índice

---

SEÇÃO I: DISPOSIÇÕES GERAIS .....	2
SEÇÃO II: NÍVEIS DE EXPOSIÇÃO: ESCOPO GEOGRÁFICO .....	4
SEÇÃO III: NÍVEIS DE EXPOSIÇÃO: PADRÕES DE JULGAMENTO SIMPLES .....	7
SEÇÃO IV: CLASSES FILATÉLICAS.....	8
SEÇÃO V: NÚMEROS E CAPACIDADES DE EXPOSIÇÃO .....	9
SEÇÃO VI: PARTICIPAÇÃO DO EXPOSITOR .....	11
SEÇÃO VII: JÚRI .....	14
SEÇÃO VIII: VOTAÇÃO POPULAR .....	15
SEÇÃO IX: COMITÊ ORGANIZADOR (CO) .....	16
SEÇÃO X: CÓDIGO DE CONDUTA.....	17
SEÇÃO XI: IDIOMAS E FUSOS HORÁRIOS .....	18
SEÇÃO XII: RELACIONAMENTO COM OUTRAS INSTITUIÇÕES.....	20
SEÇÃO XIII: PRIVACIDADE, SEGURANÇA DE DADOS E SEGURANÇA PESSOAL .....	20
SEÇÃO XIV: DISPOSIÇÕES FINAIS .....	21

## SEÇÃO I: DISPOSIÇÕES GERAIS

### ARTIGO 1: Preâmbulo e Aplicabilidade

**1.1:** Ao configurar exposições usando a Plataforma Virtuafil, há duas opções para os Padrões de Julgamento: Padrões Avançados de Julgamento e Padrões Simples de Julgamento. A seleção de uma ou outra dessas opções determina:

- a caracterização da exposição como um evento "Avançado" ou "Informal";
- a seleção disponível de Classes de Filatelia para a exposição;
- os critérios pelos quais as participações são julgadas nas Classes Filatélicas competitivas;
- os níveis das medalhas de premiação e a base de notas em que são concedidas.

**1.2:** As regras deste documento ("Regras Gerais da Virtuafil para Exposições Informais") são aplicáveis apenas às exposições realizadas na Plataforma Virtuafil onde a opção Normas de Julgamento "Simples" foi selecionada, caracterizando a exposição como um evento "Informal".

### ARTIGO 2: Abreviações e Definições

**2.1:** Para evitar repetições desnecessárias, ao longo deste documento usamos várias abreviações. Eles estão listados e definidos na tabela abaixo:

Abreviação	Definição
<b>VMO</b>	Um membro (organização) da Virtuafil
<b>VMO Organizador</b>	Um membro da Virtuafil (ou grupo de membros) que organiza exposições
<b>CO</b>	Comitês Organizadores de exposições
<b>V-IREX</b>	Virtuafil: Regras Individuais para Exposições

### ARTIGO 3: Definição do Conceito de Níveis de Exposição

**3.1:** 3.1: Com o objetivo de maximizar as oportunidades de inclusão e participação de expositores, a Virtuafil redefine o conceito tradicional de "níveis" de exposição. Na Virtuafil, os níveis não são baseados em um esquema hierárquico de notas ou prêmios ganhos pelos expositores em exposições anteriores para se qualificar para o próximo nível. Em vez disso, a Virtuafil define os níveis de acordo com uma matriz que combina o escopo geográfico da participação do expositor e os padrões de julgamento aplicados nas exposições. Assim, diferentes níveis de medalhas são concedidos, dependendo da designação de nível da exposição.

**3.2:** Virtuafil usa a seguinte matriz para estabelecer os níveis de exibição: Cada nível é totalmente definido na Seção II.

Escopo Geográfico	Designação de Nível de Exposição		ARTIGO Referência
	Usando Padrões Avançados de Julgamento	Usando Padrões Simples de Julgamento	
Exposições Abertas	Nível I – Avançado	Nível I – Informal	Artigo 5
Exposições Nacionais	Nível II – Avançado	Nível II – Informal	Artigo 6
Exposições Nacionais com Participação Internacional	Nível III – Avançado	Nível III – Informal	Artigo 7
Exposições Internacionais	Nível IV – Avançado	Nível IV – Informal	Artigo 8
Exposições Regionais	Nível V – Avançado	Nível V – Informal	Artigo 9
Exposições Continentais	Nível VI – Avançado	Nível VI – Informal	Artigo 10

Exposições Intercontinentais	Nível VII – Avançado	Nível VII – Informal	Artigo 11
Exposições Mundiais	Nível VIII – Avançado	Nível VIII – Informal	Artigo 12

**3.3:** Nas Designações de Nível, os números dos níveis (I-VIII) indicam o escopo geográfico (definido na Seção II), enquanto as caracterizações “Avançado” e “Informal” indicam o nível do Padrão de Julgamento (definido na Seção III). Este documento (“Regras Gerais da Virtuafil para Exibições Informais”) se aplica apenas a exibições onde os padrões da julgamento simples foram selecionados.

#### **ARTIGO 4: Aprovação (Auspícios e Reconhecimento)**

**4.1:** Na Virtuafil, os conceitos de “auspícios” e “reconhecimento” são sinônimos. As exposições são propostas ao Conselho da Virtuafil pelos Comitês Organizadores da exposição, doravante denominados “CO”. Se a Conselho da Virtuafil aprovar uma proposta, isso concede o reconhecimento da Virtuafil pela exposição, e sob seus auspícios. O status de Aprovação é concedido sob os seguintes termos:

**4.2:** No contexto da Organização Virtuafil, o status de Aprovação deve ser definido como:

- um compromisso da Virtuafil de fornecer acesso ao CO, a todos os componentes necessários na Plataforma Virtuafil, para a gestão da sua exposição, online;
- um compromisso da Virtuafil de fornecer suporte técnico ao CO, relacionado ao uso desses componentes;
- um compromisso da Virtuafil de promover a exposição em seu site e nas redes sociais;
- permissão da Virtual para o CO usar o nome e logotipo Virtual para a promoção da exposição.

**4.3:** Virtuafil NÃO fornece “patrocínio” ou qualquer forma de apoio financeiro para exposições. O status de Aprovação exclui explicitamente todas as reivindicações possíveis, financeiras ou não, contra a Virtuafil, por qualquer parte, por todos e quaisquer custos relacionados às exibições realizadas em sua plataforma.

**4.4:** O status de Aprovação obriga o CO a garantir que todas as regras deste documento (“Regras Gerais da Virtuafil para Exibições Informais”) sejam seguidas e que qualquer documento de regulamento de exibição individual (V-IREX) que o CO publique não infrinja as regras deste documento.

**4.5:** O status de Aprovação da Virtuafil só pode ser concedido para exposições onde os proponentes são Organizações Membros da Virtuafil (doravante denominadas “VMOs”). Não-membros não estão autorizados a usar a Plataforma Virtuafil para realizar exposições.

**4.6:** As propostas para exposições Virtuafil devem ser originadas dos VMOs por meio de seu Comitê Organizador representativo, cujos membros devem ser pessoas físicas cadastradas na Plataforma Virtuafil como associados do VMO. Os Comitês Organizadores devem usar os formulários online apropriados para as propostas de exposições. Solicitações de organizações não-membras, ou usando métodos diferentes dos formulários online, não serão consideradas pelo Conselho da Virtuafil.

**4.7:** O Conselho da Virtuafil terá um entendimento não juridicamente vinculativo e informal com o CO, para a realização de uma exposição filatélica virtual com estatuto de Aprovação da Virtuafil. Nenhum contrato formal ou juridicamente vinculativo é formado ou executado entre Virtuafil e qualquer outra parte.

**4.8:** Para o controle técnico e organizacional de uma exposição Virtuafil, o CO irá revisar e aprovar o documento Regulamentos Individuais (doravante denominado “V-IREX”), que é

gerado automaticamente pela Plataforma Virtuafil e com base em um questionário online detalhado. O V-IREX deve ser aprovado por todos os membros do CO antes que o status de Aprovação seja obtido. As modificações subsequentes ao V-IREX requerem a aprovação explícita do Conselho da Virtuafil e devem ser avisadas imediatamente a todas as partes envolvidas.

**4.9:** Para exposições com o status de Aprovação Virtuafil, o CO assume várias obrigações:

- aderir às regras deste documento ("Regras Gerais Virtuafil para Exposições Informais");
- aderir ao espírito e às regras do Código de Conduta para Exposições (ver Seção X);
- promover ativamente a conscientização pública sobre a exibição e a participação do público nela, utilizando todas as formas de mídia à disposição das COs, com ênfase específica em sites e redes sociais.

**4.10:** Se o CO não aderir aos artigos deste documento ("Regras Gerais da Virtuafil para Exposições Informais") ou não cumprir suas obrigações, o Conselho da Virtuafil tem o direito de, a qualquer momento, retirar sua Aprovação e remover a exibição de acesso público no site Virtuafil. Nesses casos, os COs serão imediatamente notificados pelo Conselho da Virtuafil.

## **SEÇÃO II: NÍVEIS DE EXPOSIÇÃO: ESCOPO GEOGRÁFICO**

---

### **ARTIGO 5: Exposições Abertas (Nível I)**

**5.1: OBJETIVO:** Em geral, o objetivo deste Nível é permitir a criação de exposições sem título de âmbito geográfico específico, ou seja, não definidas como "nacionais", "internacionais" ou outras. Essas exposições podem ser abertas a expositores de qualquer país e com material não relacionado a qualquer área geográfica específica, embora o CO tenha a opção de restringir os participantes ou o material dos participantes a um país específico.

**5.2: ORGANIZADORES:** Para configurar uma exposição neste Nível, apenas 1 VMO Organizador deve estar envolvido (unilateral). No entanto, é possível envolver outros VMO Organizadores, se assim for decidido.

**5.3: ESCOPO GEOGRÁFICO:** Não há escopo geográfico específico para as exposições neste Nível.

### **ARTIGO 6: Exposições Nacionais (Nível II)**

**6.1: OBJETIVO:** Em geral, o objetivo deste Nível é permitir que VMOs individuais ou múltiplos organizar exposições nacionais em seu país, onde os expositores são de um país especificado ou o material filatélico exibido é relativo a esse país. O país deve ser especificado e só pode ser selecionado a partir de um que exista na Plataforma Virtuafil. Outras entidades nacionais não listadas não são suportadas.

**6.2: ORGANIZADORES:** Para configurar uma exposição neste Nível, apenas 1 VMO Organizador deve estar envolvido (unilateral). No entanto, é possível envolver outros VMO Organizadores, se assim for decidido. O VMO Organizador deve ter alguma associação com o país especificado, seja pela sua localização física, seja pelo material filatélico que estuda.

**6.3: ESCOPO GEOGRÁFICO:** Cabe ao CO decidir se o termo "nacional" se aplica aos expositores ou ao material a ser exposto. Porém, se o CO decidir aplicar o termo aos expositores, a participação do expositor está aberta para; pessoas nascidas no país

especificado, pessoas que residem no país especificado ou pessoas que são cidadãos do país especificado.

## **ARTIGO 7: Exposições Nacionais com Participação Internacional (Nível III)**

**7.1: OBJETIVO:** Em geral, o objetivo deste Nível é permitir que vários VMOs organizar exposições nacionais para um país primário, juntamente com um ou mais países secundários, onde os expositores são de qualquer um dos países especificados ou o material filatélico exibido refere-se a qualquer um desses países. Os países devem ser especificados e só podem ser selecionados entre aqueles que existem na Plataforma Virtuafil. Outras entidades nacionais não listadas não são suportadas.

**7.2: ORGANIZADORES:** Para configurar uma exposição neste Nível é necessário o envolvimento de pelo menos 2 VMO Organizadores (bilateral ou multilateral). Porém, é possível envolver outros VMO Organizadores, se assim for decidido. Pelo menos um dos VMO Organizadores deve ter alguma associação com o país primário especificado, seja por meio de sua localização física, seja por meio do material filatélico que estuda.

**7.3: ESCOPO GEOGRÁFICO:** Cabe ao CO decidir se o termo "nacional" se aplica; aos expositores ou ao material em exibição. Porém, se o CO decidir aplicar o termo aos expositores, a participação do expositor está aberta para; pessoas nascidas em qualquer um dos países especificados, pessoas que residem em qualquer um dos países especificados ou pessoas que são cidadãos de qualquer um dos países especificados.

## **ARTIGO 8: Exposições Internacionais (Nível IV)**

**8.1: OBJETIVO:** Em geral, o objetivo deste Nível é permitir que vários VMOs organizar exposições internacionais para vários países onde os expositores são de qualquer um dos países especificados ou o material filatélico exibido se refere a qualquer um desses países. Os países devem ser especificados e só podem ser selecionados entre aqueles que existem na Plataforma Virtuafil. Outras entidades nacionais não listadas não são suportadas.

**8.2: ORGANIZADORES:** Para configurar uma exposição neste nível é necessário o envolvimento de pelo menos 3 VMO Organizadores (multilateral). Porém, é possível envolver outros VMO Organizadores, se assim for decidido. Pelo menos dois dos VMO Organizadores devem ter alguma associação com algum dos países indicados, seja por meio de sua localização física, seja por meio do material filatélico que estudam.

**8.3: ESCOPO GEOGRÁFICO:** Cabe ao CO decidir se o termo "nacional" se aplica; aos expositores ou ao material em exibição. Porém, se o CO decidir aplicar o termo aos expositores, a participação do expositor está aberta para; pessoas nascidas em qualquer um dos países especificados, pessoas que residem em qualquer um dos países especificados ou pessoas que são cidadãos de qualquer um dos países especificados.

## **ARTIGO 9: Exposições Regionais (Nível V)**

**9.1: OBJETIVO:** Em geral, o objetivo deste Nível é permitir que vários VMOs organizar exposições regionais subcontinentais para um grupo de países, onde os expositores são de qualquer um dos países especificados ou o material filatélico exibido está relacionado a qualquer um desses países ou para a região. Os países devem ser especificados e só podem ser selecionados entre aqueles que existem na Plataforma Virtuafil. Outras entidades nacionais não listadas não são suportadas.

**9.2: ORGANIZADORES:** Para configurar uma exposição neste nível é necessário o envolvimento de pelo menos 3 VMO Organizadores (multilateral). Porém, é possível envolver outros VMO Organizadores, se assim for decidido. Pelo menos dois dos VMO Organizadores devem ter alguma associação com algum dos países indicados, seja por meio de sua localização física, seja por meio do material filatélico que estudam.

**9.3: ESCOPO GEOGRÁFICO:** Cabe ao CO decidir se o termo "nacional" se aplica; aos expositores ou ao material em exibição. Porém, se o CO decidir aplicar o termo aos expositores, a participação do expositor está aberta para; pessoas nascidas em qualquer um dos países especificados, pessoas que residem em qualquer um dos países especificados ou pessoas que são cidadãos de qualquer um dos países especificados.

## **ARTIGO 10: Exposições Continentais (Nível VI)**

**10.1: OBJETIVO:** Em geral, o objetivo deste Nível é permitir que vários VMOs organizar exposições em todo o continente para incluir todos os países em um continente selecionado, onde os expositores são de qualquer um dos países especificados ou o material filatélico exibido está relacionado a qualquer um desses países, ou para o continente. Os países devem ser especificados e só podem ser selecionados entre aqueles que existem na Plataforma Virtuafil. Outras entidades nacionais não listadas não são suportadas.

**10.2: ORGANIZADORES:** Para configurar uma exposição neste nível é necessário o envolvimento de pelo menos 4 VMO Organizadores (multilateral). Porém, é possível envolver outros VMO Organizadores, se assim for decidido. Pelo menos três dos VMO Organizadores devem ter alguma associação com algum dos países indicados, seja por meio de sua localização física, seja por meio do material filatélico que estudam.

**10.3: ESCOPO GEOGRÁFICO:** Cabe ao CO decidir se o termo "nacional" se aplica; aos expositores ou ao material em exibição. Porém, se o CO decidir aplicar o termo aos expositores, a participação do expositor está aberta para; pessoas nascidas em qualquer um dos países especificados, pessoas que residem em qualquer um dos países especificados ou pessoas que são cidadãos de qualquer um dos países especificados.

## **ARTIGO 11: Exposições Intercontinentais (Nível VII)**

**11.1: OBJETIVO:** Em geral, o objetivo deste Nível é permitir que vários VMOs organizar exposições em todo o continente para incluir todos os países em dois continentes selecionados, onde, ou os expositores são de qualquer um dos países especificados ou o material filatélico exibido está relacionado a qualquer um desses países, ou para um dos continentes. Os países devem ser especificados e só podem ser selecionados entre aqueles que existem na Plataforma Virtuafil. Outras entidades nacionais não listadas não são suportadas.

**11.2: ORGANIZADORES:** Para configurar uma exposição neste Nível é necessário o envolvimento de pelo menos 5 VMO Organizadores (multilateral). Porém, é possível envolver outros VMO Organizadores, se assim for decidido. Pelo menos quatro dos VMO Organizadores devem ter alguma associação com algum dos países indicados, seja por meio de sua localização física, seja por meio do material filatélico que estudam.

**11.3: ESCOPO GEOGRÁFICO:** Cabe ao CO decidir se o termo "nacional" se aplica; aos expositores ou ao material em exibição. Porém, se o CO decidir aplicar o termo aos expositores, a participação do expositor está aberta para; pessoas nascidas em qualquer um dos países especificados, pessoas que residem em qualquer um dos países especificados ou pessoas que são cidadãos de qualquer um dos países especificados.

## **ARTIGO 12: Exposições Mundiais (Nível VIII)**

**12.1: OBJETIVO:** Em geral, o objetivo deste Nível é permitir que vários VMOs organizar exposições em todo o mundo para incluir todos os países.

**12.2: ORGANIZADORES:** Para configurar uma exposição a este nível é necessário o envolvimento de pelo menos 6 VMO Organizadores (multilateral). No entanto, é possível envolver outros VMO Organizadores, se assim for decidido.

**12.3: ESCOPO GEOGRÁFICO:** O escopo é global.

## **SEÇÃO III: NÍVEIS DE EXPOSIÇÃO: PADRÕES DE JULGAMENTO SIMPLES**

### **ARTIGO 13: Sobre os Padrões de Julgamento Simples**

**13.1: OBJETIVO:** Exposições configuradas para usar Padrões de Julgamento Simples têm como objetivo apresentar colecionadores novatos ou expositores novatos à experiência de exibição filatélica de uma forma informal, não acadêmica, divertida e didática.

**13.2: CARACTERIZAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE NÍVEL DA EXPOSIÇÃO:** Exposições configuradas para usar Padrões de Julgamento Simples são caracterizadas como eventos "informais" e a palavra "Informal" será incluída na Designação de Nível de exposição. Por exemplo: "NÍVEL I - Informal", "NÍVEL II - Informal" etc..

**13.3: CLASSES FILATÉLICAS:** Exposições configuradas para usar os Padrões de Julgamento Simples poderão usar todas as Classes Filatélicas, incluindo "Coleções Gerais", onde a natureza do material não é especificada.

**13.4: CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** Exposições configuradas para usar os Padrões de Julgamento Simples não usarão critérios de avaliação formais. Em vez disso, os membros do júri concederão as notas gerais, em uma escala de 5 a 10, para cada mostra, com base em sua opinião pessoal sobre a mostra.

### **ARTIGO 14: Prêmios, Medalhas e Notas**

**14.1:** COs de exposições configuradas para usar os Padrões de Julgamento Simples, poderão conceder medalhas e certificados aos expositores, em vários graus de "Certificado de Participação" até "Medalha de Ouro".

**14.2:** Os graus das medalhas de premiação e a base da notas em que são concedidas são especificadas na tabela abaixo:

<b>Medalha / Certificado</b>	<b>"Iniciante" Notas do Júri</b>	<b>"Intermediário" Notas do Júri</b>	<b>"Avançado" Notas do Júri</b>
Medalha de Ouro	8-10	9-10	10
Medalha de Prata	7	8	9
Medalha de Bronze	6	7	8
Certificado de Participação	5	5-6	5-7

**14.3:** Em Classes Filatélicas onde nenhum Grupo de Classes foi especificado, a base de prêmios/notas aplicável é a escala "Avançado" por padrão.

**14.4:** Em Classes Filatélicas onde Grupos de Classes foram especificados, os prêmios/notas aplicáveis para cada Grupo de Classes serão especificados no documento V-IREX da exposição, mas independentemente do nome dado pelo CO ao Grupo de Classes, a base para prêmios/notas sempre estarão dentro de uma das escalas listadas na tabela acima.

## **SEÇÃO IV: CLASSES FILATÉLICAS**

### **ARTIGO 15: Classes Filatélicas Disponíveis**

**15.1:** Para as exposições Informal Virtuafil as Classes Filatélicas disponíveis são apresentadas na tabela a seguir, em ordem alfabética:

<b>Classe Filatélica</b>	<b>Competitivo</b>	<b>Destinado a:</b>	<b>Literatura e Websites</b>
Aerofilatelia	Opcional	Correio aéreo e material relacionado	Não
Astrofilatelia	Opcional	Espaço, foguetes e material relacionado	Não
Cartões Postais Ilustrados	Opcional	Cartões Postais Ilustrados	Não
Coleções Gerais	Sim	Material filatélico não especificado (genérico)	Não
FDC	Opcional	FDCs e todo o material relacionado ao "primeiro dia de emissão"	Não
Filatelia Aberta	Opcional	Material filatélico híbrido combinando duas ou mais classes filatélicas	Não
Filatelia Temática	Opcional	Material tópico ou temático	Não
Filatelia Tradicional	Opcional	Todo o material filatélico relacionado a selos postais (incluindo filatelia "moderna")	Não
História Postal	Opcional	Material relacionado com a história dos serviços postais	Não
Inteiros Postais	Opcional	Envelopes, cartões postais e todo o outro material filatélico com selos postais impressos	Não
Júri	Não	Todo o material filatélico pertencente aos membros do Júri	Não
Literatura (Digital)	Opcional	Literatura filatélica digital de qualquer tipo	Literatura
Maximafilia	Opcional	Cartas máximas	Não
Mostras Experimentais	Opcional	Coleções híbridas de material filatélico e relacionado	Não
Oficial	Não	Qualquer material filatélico pertencente a operadores postais nacionais e autoridades postais, museus postais, impressoras de selos postais, designers de selos postais e gravadores	Não
Outras Coleções Não Competitivas	Não	Todo o material filatélico, exceto literatura e websites, fora da competição	Não
Selos Fiscais	Opcional	Todo o material filatélico relacionado a selos não postais	Não
Websites	Opcional	Websites filatélicos, blogs e catálogos online não comerciais	Websites



**15.2:** O CO tem a opção de definir individualmente o status competitivo para cada Classe Filatélica selecionada. As exceções são:

- **Coleções Gerais** (sempre competitivo);
- **Júri** (sempre não competitivo);
- **Oficial** (sempre não competitivo);
- **Outras Coleções Não Competitivas** (sempre não competitivo);

**15.3:** A Classe Filatélica "**Coleções Gerais**" está disponível apenas para exposições usando Padrões Simples de Julgamento. Esta Classe Filatélica é sempre competitiva e não pode ser alterada. Esta Classe Filatélica é totalmente genérica e não há especificações quanto ao tipo ou natureza do material que inclui, com exceção de literatura e websites.

**15.4:** Deve ser selecionada pelo menos uma Classe Filatélica e, das selecionadas, pelo menos uma deve ser definida como Competitiva.

**15.5:** Para a Classe Filatélica "**Júri**", a participação é restrita aos membros do Júri da exposição.

**15.6:** Para a Classe Filatélica "**Oficial**", a participação é restrita a:

- operadores postais nacionais e autoridades postais;
- museus postais;
- impressoras de selos postais;
- designers e gravadores de selos postais.

## **ARTIGO 16: Grupos de Classes Filatélicas**

**16.1:** Além das Classes Filatélicas disponíveis, os COs têm a opção de criar Grupos de Classes Filatélicas cujos nomes são personalizáveis para cada Classe e para cada exibição.

**16.2:** O CO pode configurar um número ilimitado de Grupos de Classes Filatélicas para cada exibição.

**16.3:** Ao configurar um Grupo de Classe, o CO deve atribuir uma base de prêmios/notas a ele e essa base deve ser escolhida a partir de uma das opções disponíveis de acordo com o Artigo 14 acima.

**16.4:** A existência de Grupos de Classe Filatélica subdivide a apresentação do documento de Premiação (Palmares) nos diversos nomes atribuídos a cada grupo. Os exemplos podem incluir faixas etárias ou níveis de experiência filatélica.

## **SEÇÃO V: NÚMEROS E CAPACIDADES DE EXPOSIÇÃO**

### **ARTIGO 17: Tamanho da Exposição e Número de Expositores**

**17.1:** Não há exigência de número mínimo de mostras para as exposições da Virtuafil. O CO pode usar a tabela abaixo como um guia para garantir a credibilidade das exposições:

<b>Escopo Geográfico</b>	<b>Número Esperado de Mostras</b>
Exposições Abertas (escopo geográfico não especificado)	15
Exposições Nacionais	40
Exposições Internacionais	75

Exposições Regionais	150
Exposições Continentais e Intercontinentais	300
Exposições Mundiais	500

**17.2:** Não há número máximo de mostras para exposições da Virtuafil. No entanto, o CO tem a opção de definir uma cota máxima, se necessário, devido à disponibilidade limitada do pessoal do júri.

## ARTIGO 18: Mostras - Quadros, Números e Especificações

**18.1:** Uma vez que todas as exibições da Virtuafil são virtuais, as regras tradicionais para quadros físicos de mostra não se aplicam. A Virtuafil não usa quadros, números de quadro ou outras especificações de quadro tradicionais. Em vez disso, para as mostras da Virtuafil, imagens digitais, digitalizações ou fotos são usadas.

**18.2:** Em todas as Classes de Filatelia, com exceção de "Literatura" e "Websites" onde endereços de links externos podem ser usados, o número mínimo de imagens de mostras é 1. Não há número máximo de imagens de mostras.

**18.3:** A plataforma Virtuafil suporta o upload direto de imagens digitais pelos participantes nos formatos JPG e PDF.

**18.4:** O tamanho máximo de arquivo para um único upload de imagem JPG é 2 MB. O tamanho máximo de arquivo para um único upload de arquivo PDF é 20 MB. Todos os arquivos de imagem carregados no servidor Virtuafil são renomeados automaticamente de acordo com os parâmetros internos do sistema.

**18.5:** Para a classe Filatélica "Literatura", ao invés de enviar grandes arquivos PDF, é possível especificar um endereço da web externo apontando para um arquivo residente em um servidor externo.

**18.6:** Para a Classe Filatélica "Websites", nenhum upload de arquivo é necessário e o expositor simplesmente especifica um endereço web externo apontando para o site da exposição.

**18.7:** As imagens digitais de melhor qualidade (fotografias ou digitalizações) devem ser usadas e devem ser feitas em resoluções de 300 DPI ou superior. Resoluções abaixo de 300 DPI podem resultar em grave perda de qualidade e legibilidade.

## ARTIGO 19: Número de VMO Organizadores

**19.1:** Um VMO Organizador é um Membro Virtuafil (organização) ou grupo de Membros que organizar (conduz) exposições..

**19.2:** Dependendo do escopo geográfico, a quantidade de VMO Organizadores necessários para configurar uma exposição é fornecida na tabela a seguir:

Escopo Geográfico	VMO Organizadores
Exposições Abertas (escopo geográfico não especificado)	1
Exposições Nacionais	1
Exposições Nacionais com Participação Internacional	2
Exposições Internacionais	3

Exposições Regionais	3
Exposições Continentais	4
Exposições Intercontinentais	5
Exposições Mundiais	6

## **SEÇÃO VI: PARTICIPAÇÃO DO EXPOSITOR**

### **ARTIGO 20: Qualificações para a Participação do Expositor**

**20.1:** Na Constituição da Virtuafil, o Artigo 9 estabelece que uma regra básica para exposições virtuais é permitir o acesso do público em geral para ver e participar. Com base nisso, os seguintes pré-requisitos para a participação do expositor nas exposições Virtuafil **não são permitidos:**

- a exigência de que os expositores sejam membros ou afiliados a qualquer clube, grupo, sociedade, instituição ou outra organização;
- a exigência de que os expositores tenham obtido notas, medalhas ou prêmios de qualquer tipo, em qualquer nível, em qualquer país ou em qualquer classe filatélica, em quaisquer exposições filatélicas anteriores, sejam conduzidas pela Virtuafil ou por qualquer outra organização filatélica.

**20.2:** Os COs que desejam restringir a participação na exposição a países, regiões ou continentes específicos, devem especificar todos os países envolvidos. Nesses casos, o CO tem a opção de definir a palavra "nacional" como aplicável ao expositor ou ao material em exibição, mas não a ambos. Em todos os casos em que o CO decidir definir a palavra "nacional" como aplicável ao expositor, esta definição se aplicará a qualquer um dos seguintes: país de nascimento do expositor, país de cidadania do expositor ou país de residência do expositor.

**20.3:** Caso a exposição inclua a Classe Filatélica "Temática", é permitido ao CO restringir a participação nesta Classe às mostras relacionadas com temas claramente especificados.

**20.4:** Os membros individuais do Júri da exposição estão proibidos de participar em todas as Classes de Filatelia, exceto na Classe do Júri não competitiva.

**20.5:** Os membros individuais do CO da exposição estão autorizados a participar em todas as Classes competitivas da exposição, desde que não sejam também membros do Júri da exposição.

**20.6:** Na Classe Filatélica "Websites", apenas websites de natureza principalmente filatélica não comercial são elegíveis para participação. Websites que são principalmente lojas online ou outras plataformas de negociação não são elegíveis para participação.

**20.7:** Indivíduos que ameaçaram ou instituíram procedimentos legais contra Virtuafil, ou contra os membros fundadores da Virtuafil, ou contra os respectivos membros individuais, e indivíduos com um histórico de inimizade em relação à Virtuafil, ou aos membros fundadores da Virtuafil, ou ao respectivo indivíduo membros, estão expressamente excluídos da participação em todas as exposições Virtuafil.

### **ARTIGO 21: Proprietários, Autores e Propriedade Intelectual**

**21.1:** Nos casos em que os expositores participem de exposições, em seu próprio nome, devem ser os proprietários do material a ser exposto.

**21.2:** Nos casos em que os expositores participem em exposições, em nome de uma organização, instituição ou qualquer outra entidade, devem ter o consentimento da entidade e esta deve ser a proprietária do material exposto.

**21.3:** Nos casos de literatura filatélica e websites, onde expositores participam de exposições em nome próprio, os expositores devem ser os autores do material e os titulares dos direitos autorais. Nesses casos, o proprietário dos direitos autorais concede ao Virtuafil permissão irrevogável para reproduzir e exibir o material na Plataforma Virtuafil.

**21.4:** Nos casos de literatura filatélica e websites, onde expositores participem de exposições em nome de organização, instituição ou qualquer outra entidade, devem ter o consentimento da entidade, sendo que a entidade deve ser proprietária do material e proprietária dos direitos autorais. Nesses casos, o proprietário dos direitos autorais concede ao Virtuafil permissão irrevogável para reproduzir e exibir o material na Plataforma Virtuafil.

## **ARTIGO 22: Grupos de Idade**

**22.1:** A plataforma Virtuafil não oferece suporte automaticamente para grupos de idade. Os COs podem configurar as opções de Grupos de Classe Filatélica para nomear grupos de idade específicos (ver Artigos 14 e 16), mas não há verificação automática das datas de nascimento dos participantes porque as informações de data de nascimento não são capturadas pela plataforma. COs devem verificar manualmente a autenticidade das datas de nascimento.

## **ARTIGO 23: Inscrições para Participação do Expositor**

**23.1:** Todas as inscrições para participação em exposições Virtuafil devem ser enviadas usando os formulários online fornecidos no website Virtuafil. Não há outro método pelo qual as inscrições possam ser enviadas ou aceitas.

**23.2:** Depois de enviados, os dados do formulário de inscrição online serão armazenados no banco de dados da Virtuafil. O Chefe do CO da exposição será notificado diretamente da inscrição e todos os membros do CO terão acesso online aos dados do formulário.

**23.3:** Para fins administrativos, os dados do formulário de inscrição também estão disponíveis para administradores da plataforma Virtuafil devidamente autorizados.

**23.4:** Todos os participantes em exposições Virtuafil devem criar uma conta de usuário Virtuafil usando o formulário online apropriado. Não é possível participar de exposições Virtuafil sem uma conta de usuário.

**23.5:** Os dados pessoais não são enviados a terceiros. No Virtuafil, não há "Comissários Nacionais", "Consultores" ou outras partes intermediárias.

**23.6:** O processo de tratamento e processamento do pedido de participação é realizado pelos membros do CO.

**23.7:** Ao enviar o formulário de inscrição, os expositores devem fazer uma declaração de propriedade de acordo com as disposições do Artigo 21. Além disso, o candidato deve concordar em aceitar todos os regulamentos da Virtuafil.

## **ARTIGO 24: Decisões Sobre Pedidos de Participação**

**24.1:** O CO da exposição decide se um pedido de participação deve ser aceito ou rejeitado. Em casos de rejeição de um pedido, os motivos devem ser apresentados. Confirmation of Acceptance of Exhibitor Application

**24.2:** As decisões sobre a aceitação ou rejeição das inscrições do expositor serão enviadas diretamente para o expositor por e-mail automático.

## **ARTIGO 25: Confirmação de Aceitação da Inscrição do Expositor**

**25.1:** As decisões sobre a aceitação ou rejeição das inscrições do expositor serão enviadas diretamente ao expositor por e-mail automático..

## **ARTIGO 26: Obrigações do Expositor**

**26.1:** Todo expositor é obrigado a cumprir as regras dos documentos; "Regras Gerais da Virtuafil para Exposições Informais" e o V-IREX.

**26.2:** Em todas as exposições Virtuafil, os expositores são obrigados a aderir ao espírito e às regras do Código de Conduta no que se refere aos expositores (ver Seção X).

**26.3:** É responsabilidade do expositor a gestão de suas mostras. No ambiente virtual, a "montagem" das mostras envolve o upload das imagens digitais das folhas de exposição. A Plataforma Virtuafil oferece todas as instalações online necessárias para que os expositores possam fazer isso. Montagem das mostras no prazo estabelecido pelo CO, é obrigação do expositor.

## **ARTIGO 27: Pseudônimos**

**27.1:** Para proteger a identidade das pessoas que possuem material filatélico de grande valor, os expositores têm a opção de participar com um pseudônimo. A verdadeira identidade do expositor será conhecida pelos membros do CO e do Júri, mas não será exibida ao público em geral.

## **ARTIGO 28: Material Digital Artificial**

**28.1:** As exposições virtuais expõem os organizadores ao risco de admitir material digital artificial em competição. O material digital artificial é definido como:

- Material filatélico inexistente, criado com software;
- Digitalizações ou fotografias de material filatélico, obtidas de terceiros, incorporadas a uma exposição;
- Material filatélico alterado digitalmente para mudar a cor, perfurações etc.;

O material filatélico a ser exposto deve existir fisicamente e pertencer ao expositor, nos termos do Artigo 21. Para combater o risco de material digital artificial, o Júri reserva-se o direito de solicitar a qualquer expositor o envio de fotografias do material juntamente com passaporte ou outra identidade cartão. O não cumprimento de tal solicitação pode resultar em desqualificação imediata.

## **ARTIGO 29: Desqualificação**

**29.1:** A desclassificação ocorrerá se o expositor:

- deixar de exibir ou enviar as imagens da exposição em tempo hábil;

- fornece informações falsas ou enganosas no formulário de inscrição;
- é considerado pelo Júri como tendo apresentado uma mostra contendo material digital artificial;
- não cumprir as regras do Código de Conduta no que se refere aos expositores (ver Seção X).

## **SEÇÃO VII: JÚRI**

---

### **ARTIGO 30: Nomeação e Composição do Júri**

**30.1:** Os membros do Júri em potencial são convidados pelo CO da exposição. Se o convite for aceito, o membro do Júri é nomeado.

**30.2:** Os membros do Júri não são obrigados a possuir acreditação formal. No entanto, há uma opção na Plataforma Virtuafil para indicar se algum membro do Júri é credenciado e por qual instituição(ões).

**30.3:** O número mínimo de membros do Júri exigido para as exposições é 2. Não há número máximo.

**30.4:** Os membros do CO podem servir como membros do Júri.

**30.5:** O Chefe do Júri é nomeado pelo CO e tem o poder de desempatar. Todos os outros membros do Júri têm direitos de voto iguais.

**30.6:** Não há restrições quanto à nacionalidade dos membros do Júri ou em suas afiliações com VMOs.

**30.7:** Os nomes dos membros do Júri serão submetidos ao Conselho da Virtuafil como parte da apresentação geral da proposta de exposição pelo CO.

**30.8:** Na Plataforma Virtuafil, os serviços do Júri são realizados de forma voluntária e a Virtuafil não será responsável pelo pagamento de taxas ou despesas por tais serviços. Se o CO e os membros do Júri quiserem fazer acordos privados a esse respeito, tais acordos estão fora do escopo da Plataforma Virtuafil e da organização.

**30.9:** O Júri reunir-se-á em sessões fechadas, presencial ou virtualmente. Suas decisões são finais.

**30.10:** O trabalho do Júri é confidencial e todos os membros do Júri devem respeitar isso durante o processo de julgamento. Os resultados do julgamento devem ser mantidos em segredo até que sejam anunciados pelo CO.

### **ARTIGO 31: Equipes de Júri**

**31.1:** O Chefe do Júri atribuirá o trabalho de julgamento às Equipes de Júri, escolhidas de acordo com seus conhecimentos especializados. O Chefe do Júri determinará o número de mostras a serem julgadas por cada Equipe do Júri.

### **ARTIGO 32: Julgamento de Classes Filatélicas**

**32.1:** O Júri tem autoridade para transferir uma mostra de uma Classe Filatélica para outra, se considerar justificada.

**32.2:** Onde grupos de classe filatélica foram criados pelo CO, o esquema de notas de premiação de medalhas é fortemente favorável a expositores “iniciantes” e “intermediários”. Não há uma definição absoluta desses grupos e os expositores são obrigados a se autoclassificar no momento de sua inscrição na exposição. O Júri tem autoridade para transferir uma mostra de um Grupo de Classe Filatélica para outro, se considerar que se justifica, e não necessariamente em benefício do expositor.

### **ARTIGO 33: Acesso dos Membros do Júri à Plataforma Virtuafil**

**33.1:** A votação do Júri é realizada online usando a Plataforma Virtuafil.

**33.2:** Os membros individuais do Júri terão acesso seguro à Plataforma Virtuafil, onde poderão ver e controlar todos os aspectos do trabalho do júri.

**33.3:** Se ainda não existir uma conta de usuário Virtuafil para o membro do Júri, o Chefe do Júri pode criar uma nova, juntamente com um Nome de Usuário e Senha que serão enviados automaticamente ao membro do Júri por e-mail. Os membros do Júri podem acessar o site Virtuafil usando essas credenciais.

### **ARTIGO 34: Responsabilidades do Júri**

**34.1:** O Júri é responsável pela estrita observância deste documento (“Regras Gerais da Virtuafil para Exposições Informais”) e todos os outros regulamentos.

**34.2:** Os membros do Júri são obrigados a aderir ao espírito e às regras do Código de Conduta no que se refere aos membros do Júri (ver Seção X).

**34.3:** O Júri é responsável por gerenciar ativamente todos os aspectos das avaliações da mostra e do processo de notas, de maneira pronta e oportuna. Não deve haver atrasos desnecessários na finalização dos processos, resultando em atrasos na publicação do documento de premiação (Palmares).

**34.4:** A votação popular não requer registro e nenhuma conta de usuário é criada.

## **SEÇÃO VIII: VOTAÇÃO POPULAR**

---

### **ARTIGO 35: O Sistema de Votação Popular na Internet**

**35.1:** A votação popular é um componente integral do programa de exposições Virtuafil e é completamente separada da votação do Júri. O sistema de votação popular é totalmente automatizado e não pode ser controlado pelos VMOs, COs, Júri ou expositores.

**35.2:** A votação popular funciona com base na popularidade simples. Os membros do público em geral que virem as várias mostras em uma exposição da Virtuafil online, podem clicar em um botão especial “VOTO”. Cada exposição terá seu próprio botão VOTO e clicar nele dará um único voto para essa mostra.

**35.3:** Em qualquer exposição, o eleitor público individual pode clicar no botão VOTO para quantas mostras desejarem, mas só pode clicar no botão uma vez na mostra. Uma vez dado, um voto popular não pode ser cancelado.

**35.4:** A votação popular não requer registro e nenhuma conta de usuário é criada.

**35.5:** Ao final da exposição, a mostra com maior número de votos populares será declarada vencedora. A Plataforma Virtuafil publicará automaticamente o nome do vencedor e concederá o "Troféu do Voto Popular", na forma de um certificado digital para download.

**35.6:** Para todas as mostras, independentemente do status competitivo ou não competitivo e da Classe Filatélica, o voto popular está habilitado e não pode ser desabilitado. O botão VOTO está ativo a partir da data em que a exposição é aberta para visualização ao público em geral e fica desativado na data de encerramento da exposição.

## **SEÇÃO IX: COMITÊ ORGANIZADOR (CO)**

---

### **ARTIGO 36: Nomeação e Composição do CO**

**36.1:** Os membros potenciais do CO e o Chefe são convidados por acordo entre os VMOs que organizar a exposição. Se o convite for aceito, o membro CO é nomeado.

**36.2:** Os membros do CO também podem servir como membros do Júri.

**36.3:** Todos os membros individuais do CO devem ser afiliados de um ou mais dos VMO Organizadores.

**36.4:** O CO deve ter pelo menos dois membros e cada VMO Organizador deve ser representado por pelo menos 1 membro do CO a eles afiliado. Não há número máximo de membros CO.

**36.5:** Os nomes dos membros do CO devem ser submetidos ao Conselho da Virtuafil como parte da apresentação geral da proposta de exposição pelo CO.

### **ARTIGO 37: Acesso dos Membros do CO à Plataforma Virtuafil**

**37.1:** A gestão das exposições é realizada online através da Plataforma Virtuafil.

**37.2:** Membros individuais de COs terão acesso seguro à Plataforma Virtuafil, onde poderão visualizar e controlar todos os aspectos da gestão da exposição.

**37.3:** Se ainda não houver uma conta de usuário Virtuafil para o membro do CO nomeado, o Chefe do CO pode criar uma nova, junto com um Nome de Usuário e Senha, que serão enviados automaticamente ao nomeado por e-mail. Os membros do CO podem acessar o site da Virtuafil usando essas credenciais.

### **ARTIGO 38: Responsabilidades do CO**

**38.1:** O CO é responsável pela estrita observância deste documento ("Regras Gerais da Virtuafil para Exposições Informais") e todos os outros regulamentos.

**38.2:** Os membros do CO são obrigados a aderir ao espírito e às regras do Código de Conduta no que se refere aos membros do Comitê Organizador (ver Seção X).

**38.3:** O CO é responsável pela autoria e adesão ao documento "Regras Individuais da Exposição (V-IREX).

**38.4:** O CO é responsável por gerenciar ativamente todos os aspectos da exposição de maneira rápida e oportuna.



**38.5:** O CO é responsável por nomear os membros do Júri.

**38.6:** O CO é responsável pela interação direta com os expositores e por responder às suas perguntas.

**38.7:** O CO é responsável por promover e divulgar a exposição entre os filatelistas.

**38.8:** O CO é responsável por processar os pedidos de participação, por revisar os detalhes contidos nos formulários enviados e por tomar as medidas necessárias para se certificar de que os dados do formulário são precisos e completos.

**38.9:** O CO é responsável por aprovar ou rejeitar todos os pedidos de participação e por dar razões aos candidatos para rejeições.

## **SEÇÃO X: CÓDIGO DE CONDUTA**

---

### **ARTIGO 39: Código de Conduta: Estipulações Gerais**

**39.1:** O Conselho da Virtuafil tem uma política de tolerância zero em relação ao racismo, xenofobia, preconceito nacional, sexismo, preconceito de idade, discurso de ódio, ameaças de violência ou o uso de linguagem violenta ou ofensiva, comportamento abusivo ou ameaçador, propagação de notícias falsas ou propaganda de qualquer natureza e agressivas ameaças de ações legais e quaisquer atos de extremismo, elitismo ou exclusivismo. Qualquer parte encontrada usando a Plataforma Virtuafil para se envolver em qualquer um desses atos será expulsa e permanentemente proibida de acessar a Plataforma. As decisões do Conselho da Virtuafil sobre essas questões serão finais.

### **ARTIGO 40: Código de Conduta para Membros (Organizações)**

**40.1:** Os Membros da Virtuafil (Organizações) (VMOs) são obrigados a promover e proteger o espírito da visão da Virtuafil que é inclusão, não exclusão, e respeitar os artigos da Constituição da Virtuafil.

**40.2:** É expressamente proibida a realização de exposições privadas com restrições visíveis ou disfarçadas à participação do expositor, a fim de excluir a todos, exceto os afiliados da própria organização VMOs, simplesmente para a autopromoção de seus membros ou para sua glorificação pessoal.

**40.3:** Os membros não tentarão explorar lacunas nos regulamentos ou na Plataforma Virtuafil para realizar exposições que são fechadas à participação de membros do público em geral.

### **ARTIGO 41: Código de Conduta para Membros de Comitês Organizadores (COs)**

**41.1:** Os membros do CO são responsáveis pela aceitação ou rejeição das inscrições para participação do expositor em exposições. É proibido basear essas decisões em quaisquer critérios que não os expressos nos documentos: "Regras Gerais Virtuafil para Exposições Informais" ou o V-IREX da exposição.

**41.2:** Independentemente da Classe Filatélica selecionada, a participação do expositor não pode ser restrita a candidatos que receberam notas ou medalhas em exposições anteriores.

**41.3:** Os membros do CO não tentarão explorar lacunas nos regulamentos ou na Plataforma Virtuafil para realizar exposições que são fechadas à participação do público em geral.

**41.4:** Os membros do CO serão gentis e corteses em suas negociações com os candidatos para participação nas exposições que estão sendo conduzidas.

**41.5:** É absolutamente proibido realizar exposições continentais ou intercontinentais que excluam certos países desses continentes.

**41.6:** É absolutamente proibido solicitar aos participantes que paguem em dinheiro ou quaisquer outros benefícios para aceitar seus pedidos de participação.

## **ARTIGO 42: Código de Conduta para Membros do Júri**

**42.1:** Os membros do Júri manterão os detalhes de suas deliberações em sigilo em todos os momentos.

**42.2:** Os membros do Júri basearão suas avaliações exclusivamente em suas opiniões filatélicas sobre o material sob julgamento.

**42.3:** Em suas avaliações, os membros do Júri não serão influenciados por nenhum indivíduo ou organização externa, por qualquer motivo.

**42.4:** Os membros do Júri não estão proibidos de aceitar pagamentos por seus serviços profissionais, mas tais acordos estão totalmente fora do escopo da organização Virtuafil e da Plataforma Virtuafil, e o Conselho do Virtual não aceita qualquer responsabilidade ou obrigação por tais acordos.

**42.5:** Os membros do Júri são obrigados a fornecer avaliações honestas e justas aos participantes da exposição e a ser gentis e corteses em suas relações com os participantes.

## **ARTIGO 43: Código de Conduta para Expositores**

**43.1:** É absolutamente proibido aos expositores intimidar ou assediar outros expositores, membros do CO ou membros do Júri ou tentar obter vantagens injustas.

**43.2:** Os expositores estão proibidos de participar de exposições com materiais criados ou modificados digitalmente que pretendam ser digitalizações ou fotografias de material genuíno e original.

**43.3:** Os expositores estão proibidos de participar de exposições com materiais que não sejam de sua propriedade pessoal, a menos que o expositor represente uma organização, caso em que o material exposto deve ser propriedade dessa organização e a devida autorização concedida pela organização ao expositor pela sua apresentação na exposição.

## **SEÇÃO XI: IDIOMAS E FUSOS HORÁRIOS**

---

### **ARTIGO 44: Idiomas para Administração e Comunicações**

**44.1:** Como o idioma mais amplamente compreendido no mundo, o Conselho da Virtuafil considera o inglês como o idioma internacional da organização.

**44.2:** A Virtuafil foi fundada no Brasil. A administração e as comunicações são realizadas nos idiomas português, espanhol e inglês.

**44.3:** As comunicações entre a Virtuafil e partes localizadas em países de língua portuguesa devem ser conduzidas na língua portuguesa.

**44.4:** As comunicações entre Virtuafil e partes localizadas em países de língua espanhola devem ser conduzidas no idioma espanhol.

**44.5:** As comunicações entre Virtuafil e partes localizadas em todos os outros países devem ser conduzidas no idioma inglês.

**44.6:** As áreas de administração segura da Plataforma Virtuafil, utilizadas para a gestão de exposições, operam nos idiomas português, espanhol e inglês.

## **ARTIGO 45: Outras Línguas**

**45.1:** O Conselho da Virtuafil faz grandes esforços para apoiar exposições em todo o mundo e para encorajar a maior participação possível de expositores internacionais. No entanto, existem centenas de línguas nacionais e integrá-las todas totalmente seria uma tarefa impossível. Para usar a Plataforma Virtuafil em outros idiomas além do português, espanhol e inglês, é recomendado que o site seja visualizado nos navegadores Google Chrome ou Microsoft Edge, onde traduções automáticas para mais de 100 idiomas e alfabetos nacionais são suportadas.

## **ARTIGO 46: Linguagens das Exposições**

**46.1:** O CO é obrigado a considerar todas as inscrições para participação e material de exibição escritas em quaisquer dos **IDIOMAS APROVADOS**. Os COs devem ter em mente que todas as exibições aprovadas pelo Conselho da Virtuafil estenderão convites para participação a membros do público em geral em todo o mundo. Visto que o Inglês é considerado pelo Conselho da Virtuafil como o idioma internacional da organização, o Inglês deve ser incluído como um dos **Idiomas Aprovados** para todas as exibições da Virtuafil, independentemente do escopo geográfico da exposição.

**46.2:** Os **Idiomas Aprovados** de exibição consistem em uma combinação de **Idiomas de Apresentação** da exposição e **Idiomas Adicionais** de exposição.

**46.3: Idiomas de Apresentação** da exposição são aqueles em que as páginas da web da exposição e outras documentações são apresentadas. Esses idiomas são determinados automaticamente pela plataforma e dependem do escopo geográfico da exposição e dos idiomas nacionais dos países envolvidos. Os Idiomas de Apresentação da exposição podem incluir qualquer inglês, português ou espanhol, onde o inglês é sempre selecionado automaticamente.

**46.4: Idiomas Adicionais** da Exposição: Para exposições informais, todos os idiomas são Idiomas Adicionais da Exposição e as inscrições para participação em qualquer idioma devem ser consideradas pelo CO.

**46.5:** Os Idiomas Aprovados da Exposição seguem as regras de acordo com a tabela abaixo:

Escopo Geográfico	Língua Nacional do Organizador País ou Países Envolvidos	←---- Idiomas de Exposição Aprovados ---->			
		Idioma de Apresentação da Exposição 1	Idioma de Apresentação da Exposição 2	Idioma de Apresentação da Exposição 3	Idiomas Adicionais da Exposição
Exposições Abertas, Nacionais, Nacionais com Participação Internacional, Exposições Internacionais e Regionais	Inglês	Inglês	-	-	Todas as línguas
	Português	Inglês	Português	-	Todas as línguas
	Espanhol	Inglês	Espanhol	-	Todas as línguas
	Português e Espanhol	Inglês	Português	Espanhol	Todas as línguas
	Outros	Inglês	-	-	Todas as línguas
Exposições Continentais na América do Sul		Inglês	Português	Espanhol	Todas as línguas
Exposições Continentais na América do Norte		Inglês	Espanhol	-	Todas as línguas
Exposições Continentais fora das Américas		Inglês	-	-	Todas as línguas
Exposições intercontinentais envolvendo a América do Sul		Inglês	Português	Espanhol	Todas as línguas
Exposições Intercontinentais envolvendo a América do Norte		Inglês	Espanhol	-	Todas as línguas
Exposições Intercontinentais que não envolvem as Américas		Inglês	-	-	Todas as línguas
Exposições Mundiais		Inglês	Português	Espanhol	Todas as línguas

## ARTIGO 47: Fusos Horários

**47.1:** VMO Organizadores e COs devem lembrar que todas as exposições da Virtuafil estendem convites para participação a membros do público em geral de todo o mundo e residentes em vários fusos horários. Isso tem um impacto nas principais datas e prazos. As exposições da Virtuafil usam um único fuso horário, **Greenwich Mean Time (GMT)**. Todas as datas e prazos críticos são baseados em GMT e a data e hora GMT atuais são exibidas no topo de todas as páginas da web da Virtuafil e são a data e hora oficiais da Virtuafil.

## SEÇÃO XII: RELACIONAMENTO COM OUTRAS INSTITUIÇÕES

### ARTIGO 48: Virtuafil e o FIP/APS

**48.1:** No momento, não há acordos ou entendimentos entre Virtuafil e a Fédération Internationale de Philatélie (FIP) ou a American Philatelic Society (APS). As medalhas e notas atribuídas em exposições Virtuafil não podem ser consideradas como qualificação de qualquer exposição para participação em exposições realizadas sob os auspícios da FIP ou da APS.

## SEÇÃO XIII: PRIVACIDADE, SEGURANÇA DE DADOS E SEGURANÇA PESSOAL

### ARTIGO 49: Privacidade

**49.1:** A Virtuafil leva a privacidade muito a sério, especialmente no ambiente virtual online onde operamos. Virtuafil não vende ou distribui informações pessoais armazenadas em nosso banco de dados para agências de marketing ou outras empresas de publicidade.

**49.2:** É proibido para VMOs, COs, expositores ou qualquer outra parte envolvida nas operações da Virtuafil revelar informações pessoais armazenadas no banco de dados da Virtuafil para terceiros.

### **ARTIGO 50: Segurança de Dados**

**50.1:** Todos os dados enviados ao Virtuafil a partir do seu dispositivo conectado à Internet são criptografados em trânsito para os servidores Virtuafil usando tecnologia SSL padrão da indústria.

**50.2:** Todas as informações de identificação pessoal são armazenadas no banco de dados Virtuafil de forma criptografada. Mesmo se os dados fossem roubados, eles seriam ilegíveis por terceiros não autorizados.

### **ARTIGO 51: Segurança Pessoal**

**51.1:** Virtuafil pretende ser um espaço virtual seguro para filatelistas de todas as idades e nacionalidades. "Trolls", hackers, "bullies", propagadores de notícias falsas, grupos ou indivíduos com um histórico de inimizade em relação ao Virtuafil, ou aos membros fundadores da Virtuafil, ou aos respectivos membros individuais, estão expressamente excluídos da participação em todas as exposições no Virtuafil e de acesso aos serviços online Virtuafil. Os perpetradores serão identificados e banidos da plataforma Virtuafil. Nesses casos, as decisões do Conselho da Virtuafil são finais.

## **SEÇÃO XIV: DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

### **ARTIGO 52: Idioma Deste Documento**

**52.1:** Em caso de qualquer discrepância no texto decorrente da tradução, o texto em inglês destes documentos deve prevalecer.

### **ARTIGO 53: Exceções**

**53.1:** Exceções às disposições deste documento ("Regras Gerais da Virtuafil para Exposições Informais") só podem ser feitas pelo Conselho da Virtuafil.